

Política Ambiental

Atualizada em 09 de fevereiro de 2021

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A (a “**Companhia**”) tem competência para desenhar, avaliar e revisar permanentemente o Sistema de Governança e Sustentabilidade e, especificamente, aprovar e atualizar as *políticas corporativas*, que contenham as diretrizes que regem as ações da Companhia e das companhias integradas no grupo, cuja entidade dominante, no sentido estabelecido pela lei, é a Companhia (o “Grupo”). Em conformidade com o disposto no Propósito e Valores, a liderança da Companhia no desenvolvimento de energias limpas e no respeito pelo meio ambiente é o pilar de seu modelo de produção energética e a distingue em seu setor como uma das companhias líderes mundiais. No exercício destas responsabilidades e com o propósito de desenvolver o estabelecido no ideário corporativo da Companhia, o Conselho de Administração aprova esta *Política Ambiental* (a “*Política*”).

1. Finalidade

Esta *Política* tem a finalidade de projetar a todos os Grupos de Interesse que se relacionam com o Grupo sua vocação de liderança no desenvolvimento de energias limpas e no respeito pelo meio ambiente.

A este respeito, o Conselho de Administração da Companhia considera o meio ambiente como o elemento central do conceito de sustentabilidade e, em particular, um dos três pilares para alcançar um modelo energético sustentável, juntamente com a competitividade e a segurança do fornecimento.

A Companhia, consciente de seu potencial para contribuir para a conservação e proteção do meio ambiente, assumiu voluntariamente a responsabilidade de liderar a luta contra a mudança climática e a preservação da biodiversidade, em conformidade com o disposto na *Política Contra a Mudança Climática* e a *Política de Biodiversidade*, respectivamente.

Além disso, a Companhia concebe o respeito pelo meio ambiente como um dos valores corporativos que determinam toda sua estratégia de negócio ao ser chave na configuração de um modelo energético sustentável, o que se traduz, no âmbito ambiental, em menores emissões e maior eficiência na produção e uso da energia, assim como no cumprimento da normativa ambiental e das melhores práticas internacionais estabelecidas nesta matéria.

Assim sendo, mediante uma política de informação transparente e uma estratégia de diálogo constante, o Grupo dá resposta às expectativas de seus Grupos de Interesse em relação à preservação do meio ambiente, às exigências regulatórias cada vez mais intensas e ao escrutínio constante da gestão por parte de analistas, avaliadores e diferentes agentes da sociedade civil, alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, sexto, sétimo, décimo segundo, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto e décimo sétimo, recentemente aprovados pela Organização das Nações Unidas.

2. Âmbito de aplicação.

Esta *Política* é de aplicação em todas as companhias que integram o Grupo, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Naquelas companhias participadas das quais esta *Política* não seja de aplicação, a Companhia promoverá, por meio de seus representantes, em seus órgãos de administração, o alinhamento de suas políticas próprias com as da Companhia.

Além disso, esta *Política* é também aplicável, no que proceda, às empresas contratadas que atuem em nome da Companhia, assim como às *joint ventures*, uniões temporárias de empresas e outras associações equivalentes, quando a Companhia assuma sua gestão.

3. Organização ambiental descentralizada

A definição e execução da *Política* no Grupo compete aos órgãos de administração das distintas companhias que o formam, de acordo com a estrutura societária e de governo e o modelo de negócio do Grupo definidos na Política Geral de Governança Corporativa.

A Companhia se dotou de uma organização que aborda a gestão do meio ambiente de uma forma descentralizada.

Desta maneira, compete ao Conselho de Administração e à Diretoria da Companhia, respectivamente, estabelecer e fiscalizar a aplicação da estratégia e da organização ambiental em âmbito de Grupo.

Por sua parte, área de Meio Ambiente propõe os modelos e sistemas de gestão, concretiza as diretrizes ambientais e os objetivos associados a estas, coordenando toda a ação ambiental do Grupo. Por último, aplicando o princípio de subsidiariedade, os assuntos concretos que afetam os negócios relacionados com o meio ambiente são tratados e resolvidos em cada caso pelas áreas de meio ambiente de cada negócio.

4. Compromissos em matéria de meio ambiente

O desenvolvimento de energias limpas, o investimento em redes inteligentes e em outras tecnologias de eficiência energética e o respeito pelo meio ambiente são pilares básicos do modelo de produção energética do Grupo e distinguem a Companhia no setor energético como uma das companhias líderes no Brasil.

A Companhia considera a dimensão ambiental como uma prioridade no planejamento de seus negócios, obrigando-se a promover a inovação, a ecoeficiência e a redução progressiva dos impactos ambientais nas atividades que desenvolve o Grupo, com o fim de que a energia se converta em um motor sustentável da economia e em uma aliada do desenvolvimento equilibrado.

Por isso, consciente da importância deste fator para o desenvolvimento de sua missão empresarial, bem como para seus clientes, acionistas e outros Grupos de Interesse relevantes com os quais interage, a Companhia e as demais companhias integradas no Grupo se comprometem a promover a inovação neste campo e a ecoeficiência (redução do impacto ambiental por unidade de produção), ou seja, a reduzir progressivamente os impactos ambientais de suas atividades, instalações, produtos e serviços, assim como a oferecer, promover e investigar soluções ecoeficientes em seu mercado, harmonizando, deste modo, o desenvolvimento de suas atividades com o legítimo direito das gerações presentes e futuras a desfrutar de um meio ambiente adequado.

Neste sentido, a *Política Contra a Mudança Climática* abrange um objetivo concreto de redução gradual da intensidade de emissões de gases de efeito estufa.

Do mesmo modo, a Companhia e as demais companhias integradas no Grupo aperfeiçoam a gestão da água, resíduos perigosos e não perigosos por meio de sistemas implantados que

estabelecem objetivos e metas sobre, entre outros aspectos, a redução de resíduos, a adoção de boas práticas no uso da água e a utilização de materiais reciclados, contribuindo assim com a realização de uma economia circular.

5. Instrumentos para o acolhimento e impulso dos compromissos ambientais

Os compromissos da Companhia e as demais companhias integradas no Grupo em matéria ambiental são impulsionadas por meio de:

- a) Estrutura organizacional e de responsabilidades claramente definidas no âmbito do meio ambiente e a sustentabilidade em geral, descentralizada e baseada no princípio de subsidiariedade;
- b) Políticas específicas, como esta *Política* e outras relacionadas com aspectos concretos de relevância, como são a biodiversidade e a mudança climática;
- c) Consideração da variável ambiental nas políticas de controle e gestão de riscos;
- d) Sistema de gestão ambiental global, que permite reduzir os riscos ambientais, melhorar a gestão dos recursos e otimizar os investimentos e os custos;
- e) Dotação de orçamentos específicos;
- f) Elaboração periódica de planos estratégicos concretos, que determinam as prioridades estratégicas e os assuntos-chave em matéria ambiental;
- g) Estabelecimento de objetivos concretos e verificáveis de caráter ambiental;
- h) Formação e informação ao corpo diretivo e empregados;
- i) Colaboração com fornecedores para que o respeito ao meio ambiente seja um princípio que instrua toda a cadeia de produção de valor do Grupo; e
- j) Participação em iniciativas internacionais, *ratings* e índices relacionados com a sustentabilidade e o meio ambiente.

Tudo isso de modo que os diferentes níveis da organização sejam conscientes da importância do respeito ao meio ambiente no planejamento e posterior desenvolvimento das atuações da Companhia, e de que todos os empregados contribuam com seu trabalho diário ao cumprimento dos objetivos que se adotem neste campo.

6. Princípios básicos de atuação do Grupo em matéria ambiental

Para colocar em prática estes compromissos, o Grupo será guiado pelos seguintes princípios básicos de atuação:

- a) Respeitar a legislação ambiental vigente nos países onde atua e, na medida do possível, antecipar-se à aplicação de nova legislação, quando for mais exigente, e cumprir com os compromissos voluntariamente adquiridos e com a normativa internacional de comportamento ambiental, especialmente quando estes forem mais ambiciosos;
- b) Conhecer e avaliar, de forma contínua, os riscos ambientais das instalações produtivas, assim como melhorar e atualizar constantemente os mecanismos propostos para mitigá-los ou erradicá-los;

- c) Estabelecer indicadores e sistemas de prova litográfica que permitam conhecer e comparar, de forma objetiva, o impacto ambiental das distintas atividades do Grupo, categorizando-os e permitindo a rastreabilidade de suas causas, com o objetivo de poder empregar tal informação de forma eficaz no processo de tomada de decisão dos negócios do Grupo;
- d) Prevenir a materialização desses riscos e, quando for o caso, atenuar as consequências dessa materialização, incluindo, oportunamente, a constituição de garantias financeiras;
- e) Integrar plenamente a dimensão ambiental e o respeito ao entorno natural na estratégia do Grupo;
- f) Garantir permanentemente a compatibilidade da proteção do meio ambiente, a satisfação das necessidades sociais em matéria energética e a criação de valor sustentável compartilhado por meio da inovação e da ecoeficiência, contribuindo com um modelo energético sustentável e responsável;
- g) Consumir responsavelmente, fazendo um uso sustentável dos recursos e aumentando, a circularização das atividades do Grupo;
- h) Incorporar a dimensão ambiental aos processos de decisão sobre os investimentos e ao planejamento e execução de atividades, fomentando sua consideração nas análises de custo-benefício;
- i) Estabelecer sistemas de gestão adequados, baseados na filosofia da melhora contínua, que contribuam para reduzir os riscos ambientais e que incluam:
1. Esforço contínuo de identificação, avaliação e redução dos efeitos ambientais negativos das atividades, instalações, produtos e serviços do Grupo;
 2. Informação e formação aos empregados sobre os efeitos derivados do desenvolvimento de processos e produtos do Grupo, para minimizar os efeitos negativos de suas atividades sobre sua saúde e sobre o meio ambiente;
 3. Desenvolvimento de planos e programas que estabeleçam objetivos e metas, e atualização de planos de emergência que permitam reduzir riscos, minimizar os efeitos ambientais negativos e controlar regularmente os avanços e a eficácia das medidas aplicadas, fomentando a melhora contínua dos processos e práticas do Grupo;
 4. Desenvolvimento de atividades de acompanhamento, medição e, quando for o caso, correção; e
 5. Desenvolvimento de auditorias internas e externas.
- j) Identificar e incorporar as melhores técnicas disponíveis para a produção e distribuição de energia elétrica de um ponto de vista técnico, econômico, ambiental e social;
- k) Respeitar a natureza, a biodiversidade e o patrimônio histórico-artístico nos entornos naturais em que se encontram as instalações do Grupo;
- l) Fomentar a investigação e o desenvolvimento de novas tecnologias e processos que contribuam para fazer frente à mudança climática, e outras provocações ambientais com um enfoque preventivo e que possibilitem uma utilização mais eficiente dos recursos naturais para avançar para um modelo energético mais sustentável, incluindo a mobilidade elétrica;

m) Promover um comportamento no Grupo de acordo com os princípios desta *Política*, valorizando o alinhamento com esta, particularmente na seleção de empreiteiros e fornecedores;

n) Estabelecer um diálogo construtivo com as Administrações Públicas, organismos reguladores, organizações não governamentais, organismos multilaterais, acionistas, clientes, comunidades locais e demais Grupos de Interesse, com a finalidade de:

1. Conhecer mutuamente os interesses e objetivos de uma e outra parte;
2. Trabalhar conjuntamente na busca de soluções a problemas e dilemas de caráter ambiental;
3. Contribuir ao desenvolvimento de uma política pública útil do ponto de vista ambiental e eficiente em termos econômicos; e
4. Conscientizar sobre a importância de tomar medidas para a redução de emissões de gases de efeito estufa.

o) Informar de maneira transparente sobre os resultados e as atuações ambientais, mantendo os canais adequados para favorecer a comunicação com os Grupos de Interesse e reconhecendo tanto os lucros quanto os aspectos de melhoria;

p) Compartilhar com seus clientes o conhecimento adquirido para melhorar seu comportamento ambiental em relação à energia; e

q) Apoiar medidas legais, iniciativas e inovações orientadas a permitir uma maior eletrificação dos usos de consumo da economia como vetor eficaz e eficiente de luta contra a mudança climática.

* * *

Esta *Política* foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração 19 de Julho de 2018 e atualizada em Reunião do Conselho de Administração em 09 de fevereiro de 2021.